



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão de Anistia
Terceira Câmara

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente processo foi apreciado pela Terceira Câmara da Comissão de Anistia na Sessão do dia **29 de outubro de 2003**, tendo sido proferida a seguinte decisão:

Requerimento de Anistia n.º: 2003.1.17902

Requerente: **Getulio Quirino**

Relator: Conselheiro Ulisses Riedel

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, opinou pelo deferimento do Requerimento de Anistia formulado por **Getulio Quirino**, reconhecendo o direito à declaração de anistiado político e reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, assegurando-lhe as promoções à graduação de Segundo-Sargento, com os proventos de Primeiro-Sargento e as demais vantagens pertinentes à carreira militar, conforme voto do Relator. Votaram os Conselheiros Vanderlei de Oliveira e Marcello Lavenère Machado (Presidente), na ausência, por motivo justificado, do Conselheiro Roberto Aguiar”.

Brasília, **29 de outubro de 2003**. Eu, Janaína Campos Abigalil, Diretora da Terceira Câmara da Comissão de Anistia, lavrei a presente certidão, que foi assinada por mim e pelo Presidente.


CONSELHEIRO MARCELLO LAVENÈRE MACHADO
PRESIDENTE


Janaína Campos Abigalil
Diretora da Terceira Câmara